



1º ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei	1ª VIA Nº017/2025
		Projeto Decreto Legislativo	
		Projeto de Resolução	
		Requerimento	
		Indicação	
		Moção	
		☒ Emenda	
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 017/2025

(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026", em análise:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390035003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.



Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.50.43
Valor	R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
Fonte	015000000750



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda	1ª VIA Nº017/2025
--	--	--	---



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



L O			
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.
Unidade	101 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa de Trabalho	0006 – Gestão e Execução das políticas de Assistência Social
Projeto/Atividade	2460 – Execução de Programas Municipais de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte	015000000750
Descrição	Transferência de Recursos destinada ao Lar de Idosos Seara de Luz , com o objetivo de viabilizar o pagamento de cuidadores e da equipe de apoio técnico responsável pelo atendimento direto aos residentes.
Valor	R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei	1ª VIA Nº0017/2025
		Projeto Decreto Legislativo	
		Projeto de Resolução	
		Requerimento	
		<u> </u> Indicação	
		Moção	
		<u>x</u> Emenda	
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

A presente destinação tem por objetivo assegurar o custeio do quadro de cuidadores e da equipe de apoio técnico do lar de idosos seara de luz, instituição que presta relevante serviço social no acolhimento e cuidado de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

O trabalho desenvolvido pela entidade é essencial para garantir condições dignas de moradia, assistência à saúde, acompanhamento social e emocional, além de proporcionar acolhimento humanizado e atenção integral aos residentes.

Dessa forma, a transferência de recursos representa não apenas o reconhecimento da importância social da instituição, mas também o compromisso com a valorização da pessoa idosa, em consonância com o estatuto do idoso (lei federal nº 10.741/2003) e com as diretrizes da política nacional do idoso, promovendo dignidade, cuidado e respeito à terceira idade.



Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

